



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O serviço de editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica de Boletins Informativos, impressão gráfica de Folders de divulgação, impressão gráfica de Calendário do CBH Macaé, impressão gráfica de Jogo Educativo tem como objetivo promover à educação ambiental e comunicação social dando visibilidade as ações ambientais desenvolvidas, tais como a gestão de recursos hídricos.

#### **3. DO ORÇAMENTO**

3.1. Os recursos financeiros para contratação dos serviços estão previstos:

- a) Contrato de Gestão INEA nº 01/2017 – CBHLSJ – Material Para Eventos - R\$ 6.850,00
- b) Plano Plurianual de Investimentos – Resolução nº 71/2018-CBHLSJ – Ações de Comunicação Social - R\$ 15.586,67
- c) Plano Plurianual de Investimentos – Resolução nº 95/2019-CBHMO – Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social – R\$ 44.860,00

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

##### **4.1. Em atendimento ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras:**

**4.1.1. Folder CBH Macaé:** Serviço de editoração, diagramação, revisão, impressão gráfica de folder do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBH-Macaé) de acordo com as seguintes especificações:

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



- a) **Periodicidade:** Único
- b) **Tipo de papel:** Couchê
- c) **Gramatura do papel:** 150g
- d) **Número de folhas:** 3 (impressão frente e verso)
- e) **Tamanho das folhas:** 20 cm x 26 cm
- f) **Cor:** 4 x 4 Policromia
- g) **Tipo de dobra:** Cascata
- h) **Distância entre bordas da cascata:** 1 cm
- i) **Tipo de borda da cascata:** Reta (Figura 1)
- j) **Formato do boletim dobrado:** 20,0cm x 15,5cm
- l) **Número de páginas:** 12 (doze) páginas em cascata
- m) **Quantidade por tiragem:** 5.000 (cinco mil)

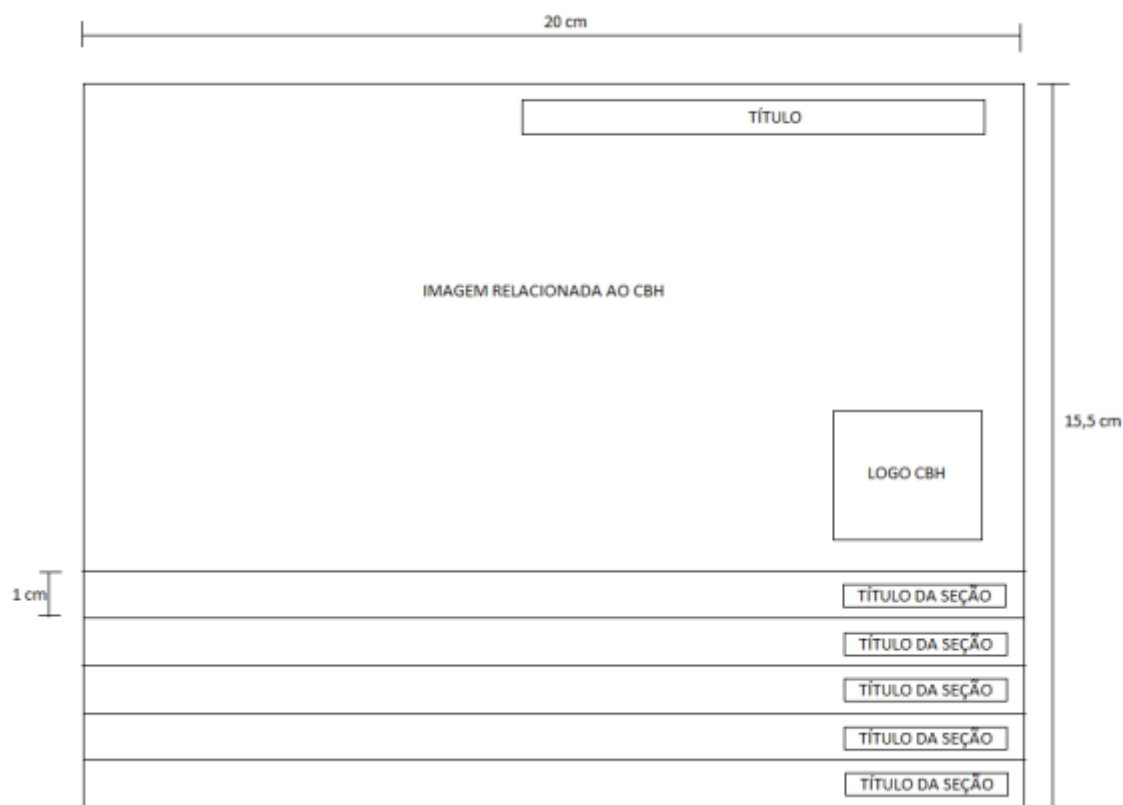


Figura 1 – Esquematização do boletim informativo.

**D) Características dos serviços do Folder:**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**a) Editoração:** A editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica do Folder, bem como toda a arte contida no mesmo (gráficos, infográficos, linha do tempo, tabelas, esquemas, ilustrações, etc) ficarão a cargo da contratada, mediante o envio do conteúdo (dados) pela contratante. O conteúdo do Folder, bem como as orientações que irão subsidiar a arte e a diagramação, serão fornecidos pela contratante

**b) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete, para o transporte dos exemplares da gráfica até a sede da contratante, ficarão por conta da empresa contratada.

**c) Seções:** O Folder será composto por 07 (sete) seções: Capa, apresentação do comitê, composição, diretoria, apresentação da região hidrográfica, linha do tempo, contracapa. O número de seções, bem como o seu conteúdo, poderão ser alterados pela contratante.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

**4.1.2. Boletim Informativo:** Serviço de editoração, diagramação, revisão, impressão gráfica de boletim informativo do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBH-Macaé) de acordo com as seguintes especificações:

**a) Periodicidade:** Único

**b) Tipo de papel:** Couchê

**c) Gramatura do papel:** 200 g (capa e contracapa - páginas 1, 2, 11 e 12) e 150g (folhas internas - páginas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)

**d) Número de folhas:** 6 (impressão frente e verso), sendo 12 páginas

**e) Tamanho das folhas:** 42 cm x 28 cm / tamanho da página: 21 cm x 28 cm

**f) Cor:** 4 x 4 Policromia

**g) Tipo de dobra:** Revista

**h) Formato do boletim dobrado:** 21 cm x 28 cm

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



- i) Número de páginas:** 12 (doze)
- j) Quantidade por tiragem:** 5.000 (cinco mil)

**D) Características dos serviços do Boletim Informativo:**

**a) Editoração:** A editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica do Boletim Informativo, bem como toda a arte contida no mesmo (gráficos, infográficos, linha do tempo, tabelas, esquemas, ilustrações, etc) ficarão a cargo da contratada, mediante o envio do conteúdo pela contratante. O conteúdo do Boletim, bem como as orientações que irão subsidiar a arte e a diagramação, serão fornecidos pelo contratante.

**b) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete, para o transporte dos exemplares da gráfica até a sede da contratante, ficarão por conta da empresa contratada.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

**4.1.3. Calendário de mesa do CBH Macaé:** Serviço de impressão gráfica de calendário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) de acordo com as seguintes especificações:

- a) Tipo de papel:** Papel Couche
- b) Gramatura do papel:** 230g
- c) Número de folhas:** 7
- d) Base:** Triplex
- e) Cor da Base:** 4x0
- f) Gramatura da base:** 300g
- g) Tamanho do calendário:** 20 x 12cm (Tamanho final, cortado)
- h) Cor:** 4 x 4 Policromia
- i) Acabamento:** Wire-o, furo quadrado.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**j) Quantidade por tiragem: 5.000**

**I) Características do calendário de Mesa CBH Macaé.**

**a) Edição:** A arte deste calendário será fornecida pelo contratante, sendo a estruturação e adequação da arte no material, de responsabilidade da empresa contratada. A prévia da impressão final deverá passar por aprovação do contratante. O contratado deverá apresentar qualificação para a execução do objeto do presente Termo de Referência.

**b) Capa e verso da capa:** Haverá uma folha para capa e contracapa que conterá imagens e/ou texto.

**c) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete para o transporte dos exemplares do boletim impressos da gráfica até a sede do CILSJ ficarão por conta da empresa contratada.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

**4.1.4. Impressão de Jogo Educativo do CBH Macaé:** Serviço de impressão gráfica de jogos educativos em material resistente e durável, de acordo com as seguinte especificações:

**a) Tipo de papel:** Papel Couche

**b) Gramatura do papel:** 300g

**c) Número de folhas:** 1

**d) Dobra:** Simples descentralizada (Sobra de 8cm de largura para destaque do dado)

**e) Acabamento do Papel da Base:** laminação fosca (frente e verso)

**f) Tamanho do papel:** 29,7 cm x 50 cm (A3)

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



- g) **Cor:** 4 x 4 Policromia  
h) **Quantidade por tiragem:** 5.000 (mil)

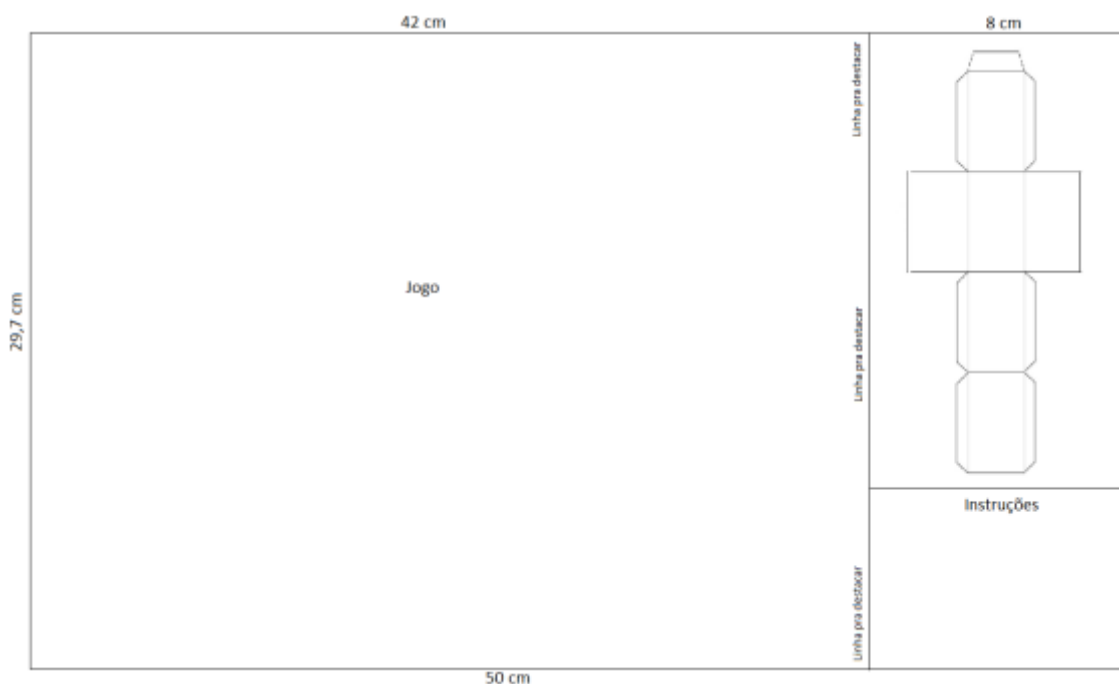


Figura 2 – Esquemática do Jogo Educativo do CBH Macaé.

**D) Características do Jogo Educativo do CBH Macaé.**

a) **Editoração:** A arte deste jogo será fornecida pelo contratante, sendo a dobra, estruturação e adequação da arte no material, de responsabilidade da empresa contratada. A prévia da impressão final deverá passar por aprovação do contratante. O contratado deverá apresentar qualificação para a execução do objeto do presente Termo de Referência.

b) **Capa e contracapa:** As artes da capa e contracapa serão fornecidas pelo contratante e devem ser ajustadas conforme a dobra do material.

c) **Dobra:** O jogo deverá ser dobrado de forma que descentralizada para destacar o dado e instruções dos jogos sem danificar a capa, contracapa, e jogo.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**d) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete para o transporte dos exemplares do boletim impressos da gráfica até a sede do CILSJ ficarão por conta da empresa contratada.

- A organização deste material poderá ser alterada pela contratante antes da impressão.

**4.2. Em atendimento ao Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una:**

**4.2.1. Folder CBH Lagos São João:** Serviço de editoração, diagramação, revisão, impressão gráfica de folder do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) de acordo com as seguintes especificações:

- a) Periodicidade:** Único
- b) Tipo de papel:** Couchê
- c) Gramatura do papel:** 150g
- d) Número de folhas:** 3 (impressão frente e verso)
- e) Tamanho das folhas:** 20 cm x 26 cm
- f) Cor:** 4 x 4 Policromia
- g) Tipo de dobra:** Cascata
- h) Distância entre bordas da cascata:** 1 cm
- i) Tipo de borda da cascata:** Reta (Figura 1)
- j) Formato do boletim dobrado:** 20,0cm x 15,5cm
- l) Número de páginas:** 12 (doze) páginas em cascata
- m) Quantidade por tiragem:** 5.000 (cinco mil)

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**

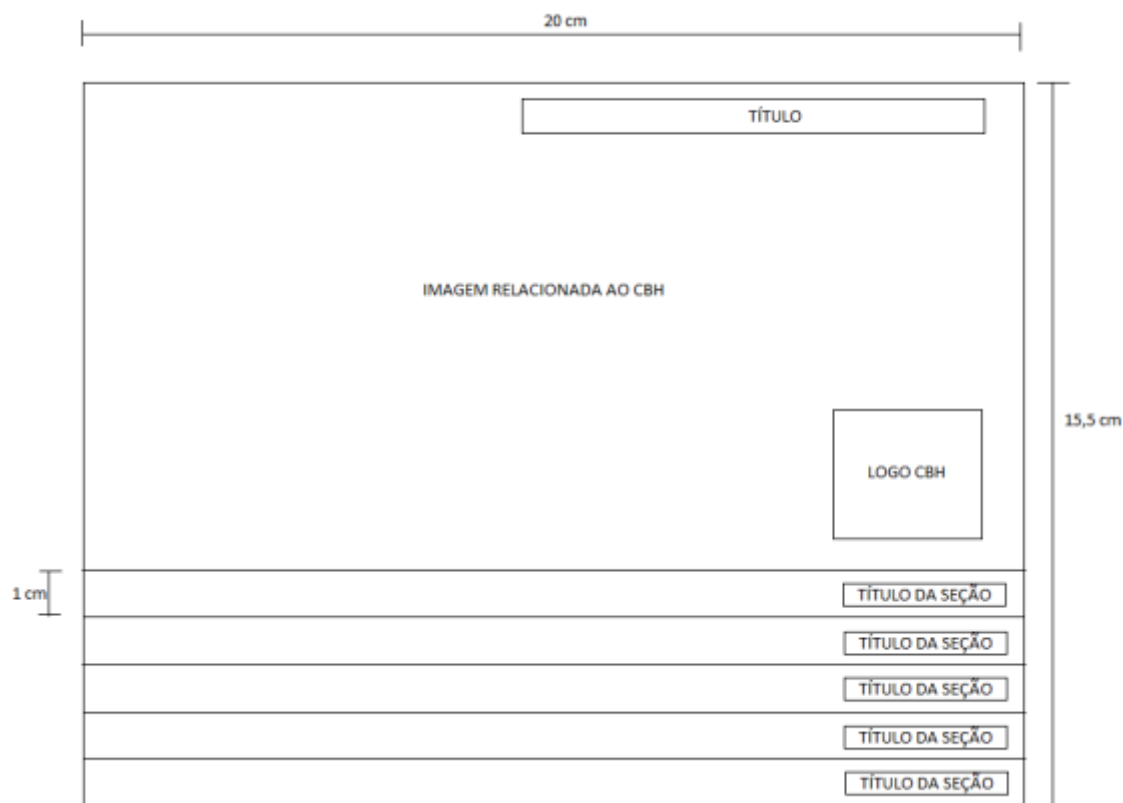


Figura 1 – Esquemática do boletim informativo.

**D) Características dos serviços do Folder:**

**a) Editoração:** A editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica do Folder, bem como toda a arte contida no mesmo (gráficos, infográficos, linha do tempo, tabelas, esquemas, ilustrações, etc) ficarão a cargo da contratada, mediante o envio do conteúdo (dados) pela contratante. O conteúdo do Folder, bem como as orientações que irão subsidiar a arte e a diagramação, serão fornecidos pela contratante

**b) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete, para o transporte dos exemplares da gráfica até a sede da contratante, ficarão por conta da empresa contratada.



**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



c) **Seções:** O Folder será composto por 07 (sete) seções: Capa, apresentação do comitê, composição, diretoria, apresentação da região hidrográfica, linha do tempo, contracapa. O número de seções, bem como o seu conteúdo, poderão ser alterados pela contratante.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

**4.2.2. Boletim Informativo:** Serviço de editoração, diagramação, revisão, impressão gráfica de boletim informativo do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ) de acordo com as seguintes especificações:

- a) **Periodicidade:** Único
- b) **Tipo de papel:** Couchê
- c) **Gramatura do papel:** 200 g (capa e contracapa - páginas 1, 2, 11 e 12) e 150g (folhas internas - páginas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10)
- d) **Número de folhas:** 6 (impressão frente e verso), sendo 12 páginas
- e) **Tamanho das folhas:** 42 cm x 28 cm / tamanho da página: 21 cm x 28 cm
- f) **Cor:** 4 x 4 Policromia
- g) **Tipo de dobra:** Revista
- h) **Formato do boletim dobrado:** 21 cm x 28 cm
- i) **Número de páginas:** 12 (doze)
- j) **Quantidade por tiragem:** 5.000 (cinco mil)

**D) Características dos serviços do Boletim Informativo:**

a) **Editoração:** A editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica do Boletim Informativo, bem como toda a arte contida no mesmo (gráficos, infográficos, linha do tempo, tabelas, esquemas, ilustrações, etc) ficarão a cargo da contratada, mediante o envio do conteúdo pela contratante. O conteúdo do

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



Boletim, bem como as orientações que irão subsidiar a arte e a diagramação, serão fornecidos pelo contratante.

**b) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete, para o transporte dos exemplares da gráfica até a sede da contratante, ficarão por conta da empresa contratada.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

**4.3. Em atendimento ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ):**

**4.3.1. Folder CILSJ:** Serviço de editoração, diagramação, revisão, impressão gráfica de folder do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) de acordo com as seguintes especificações:

- a) Periodicidade:** Único
- b) Tipo de papel:** Couchê
- c) Gramatura do papel:** 150g
- d) Número de folhas:** 3 (impressão frente e verso)
- e) Tamanho das folhas:** 20 cm x 26 cm
- f) Cor:** 4 x 4 Policromia
- g) Tipo de dobra:** Cascata
- h) Distância entre bordas da cascata:** 1 cm
- i) Tipo de borda da cascata:** Reta (Figura 1)
- j) Formato do boletim dobrado:** 20,0cm x 15,5cm
- l) Número de páginas:** 12 (doze) páginas em cascata
- m) Quantidade por tiragem:** 5.000 (cinco mil)

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**

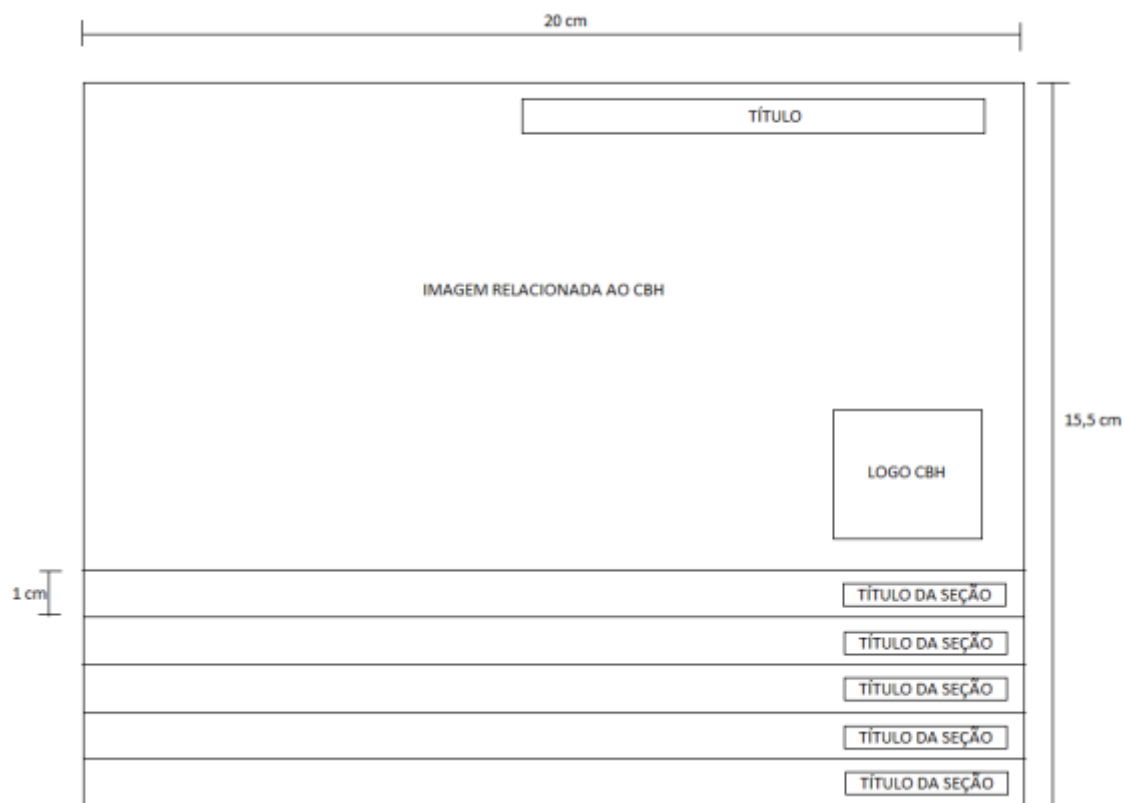


Figura 1 – Esquemática do boletim informativo.

**D) Características dos serviços do Folder:**

**a) Editoração:** A editoração, diagramação, revisão e impressão gráfica do Folder, bem como toda a arte contida no mesmo (gráficos, infográficos, linha do tempo, tabelas, esquemas, ilustrações, etc) ficarão a cargo da contratada, mediante o envio do conteúdo (dados) pela contratante. O conteúdo do Folder, bem como as orientações que irão subsidiar a arte e a diagramação, serão fornecidos pela contratante

**b) Impressão e Frete:** Os custos da impressão e frete, para o transporte dos exemplares da gráfica até a sede da contratante, ficarão por conta da empresa contratada.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



c) **Seções:** O Folder será composto por 07 (sete) seções: Capa, apresentação do comitê, composição, diretoria, apresentação do CILSJ, linha do tempo, contracapa. O número de seções, bem como o seu conteúdo, poderão ser alterados pela contratante.

- As seções e organização deste material poderão ser alteradas pela contratante antes da impressão.

## 5. VALORES DE REFERÊNCIA

5.1. Os valores abaixo representam os valores máximos que o Contratante pagará por proposta:

<b>COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário Máximo*</b>	<b>Valor Total</b>
Folder	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
Boletim Informativo	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
Calendário de Mesa	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
Jogos Educativos	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00

<b>COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO E UNA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário Máximo*</b>	<b>Valor Total</b>
Folder	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
Boletim Informativo	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00

<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário Máximo*</b>	<b>Valor Total</b>
Folder	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
Boletim Informativo	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00

## 6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto do contrato deverá ser entregue na Sede do CILSJ situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia/RJ, em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**6.2.** O prazo para entrega será até **15 de outubro de 2019.**

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A vigência do contrato é de 30 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de início do serviço, não havendo previsão de prorrogação de prazo.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento só será realizado após comprovadas a realização e a entrega dos serviços contratados, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o número do Contrato, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do Ato Convocatório, com os respectivos valores pactuados na Proposta de Preço.

**8.2.** A contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento, e reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, quando a prestação dos serviços não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8.3.** Será emitida Nota Fiscal/Fatura individual para cada fonte orçamentária descrita no item 3.1., deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Entregar o objeto em estrita conformidade e sem custos adicionais com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ, Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia.

**9.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

**9.3.** Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

**9.4.** Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**9.5.** Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

**9.6.** Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital Convocatório e seus Anexos.

**9.7.** Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

**9.8.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital Convocatório.

**9.9.** Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.

**10.2.** Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um funcionário (a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

**10.4.** Para a fiscalização do contrato firmado serão designados como fiscal do contrato:

- a) Para trabalhos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras, o Sr. Guilherme Botelho Mendes;
- b) Para trabalhos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, o Sr. Luís Fernando Faulstich Neves;
- c) Para trabalhos do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, a Sra. Marianna Rodrigues Gullo Cavalcante.

## **11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 26-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 328/2019**



**11.1.** A CONTRATADA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

**a) Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

**b) Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

**c) Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

**d) Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por 02 (dois) anos;

**11.2.** A multa a que alude o item 11.1., não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**11.3.** Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**11.4.** Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.5.** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.